



---

## CRITÉRIO DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA TAXA DI

---

Em atendimento à Deliberação nº 3 do Código de Mercado da ANBIMA, que trata dos critérios de cálculo das negociações com títulos públicos federais e debêntures negociadas no mercado secundário. Metodologia foi aprovada pelo Comitê de Precificação de Ativos da ANBIMA.

$$EstimativaDI_t = EstimativaSelic_t \times RelaçãoDI / Selic_{t-1}$$

Onde,

*EstimativaSelic<sub>t</sub>* = Taxa estimada diariamente na abertura dos negócios coletada juntamente a um grupo de instituições que fazem parte da amostra da Associação, como referência das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais. A descrição metodológica encontra-se no site da Associação, no endereço: [http://www.andima.com.br/estatistica/estimativa\\_selic.asp](http://www.andima.com.br/estatistica/estimativa_selic.asp)

*RelaçãoDI / Selic<sub>t-1</sub>* = Média aritmética de 15 dias úteis da razão entre a Taxa DI Cetip e a Taxa Selic, definida da seguinte forma:

$$RelaçãoDI / Selic_{t-1} = \frac{\sum_{t-1}^{t-15} TaxaDICetip}{TaxaSelic} \cdot 15$$